

Grupo de Cabral reduz anteprojeto a 250 artigos

PAMELA NUNES

BRASÍLIA — Depois de um mês ininterrupto de trabalho, o grupo de 32 constituintes liderados pelo Senador José Richa concluiu por um projeto de Constituição a ser encaminhado ao Relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, contendo 250 artigos, extraídos dos 497 iniciais. Ao contrário do que os integrantes do grupo sempre afirmaram, não foi um simples trabalho de "enxugamento" de texto. Com exceção da reforma agrária, todas as demais matérias polêmicas foram alteradas, até mesmo a anistia para os punidos pelo regime militar, que chegou a ser retirada do texto em uma primeira versão, mas foi incluída no projeto final.

O resultado desagradou aos setores "progressistas" da Constituinte. A desestabilização dos



O "Grupo de 32" de Cabral dá os últimos retoques no seu substitutivo

setores de Educação e Saúde, a eliminação do texto do princípio da estabilidade no emprego e a supressão e diluição, ao longo do projeto, dos principais ganhos obtidos por este setor na Co-

missão da Ordem Social levaram alguns constituintes a prever que, dificilmente, os dois grupos — o de Richa e o interpartidário — consigam chegar a um acordo. Outra previsão de constituin-

tes, desta vez tanto do grupo "progressista" quanto dos "moderados", é de que, além do sistema de governo e do mandato do Presidente José Sarney, outras duas matérias deverão ser decididas no voto: reforma agrária e questões trabalhistas.

Nesses trinta dias de trabalho, o grupo de Richa elaborou três versões de anteprojeto para a nova Constituição. E se reportou à mitologia grega para denominar cada uma delas, chamando de Prometeu a primeira, que terminou com 394 artigos; de Tântalo a segunda, concluída com 297; e por fim o texto final, com 250 artigos, denominado Ícaro. Além da proposta de substitutivo, o grupo elaborou ainda cerca de 30 emendas, relativas aos temas mais polêmicos, e que serão apresentadas à Comissão de Sistematização até o dia 13, caso os entendimentos com o grupo interpartidário resultem em fracasso.

Empresa nacional, reforma agrária e intervenção do Estado não mudam

O capítulo sobre a Ordem Econômica foi desmembrado daquele que diz respeito ao Sistema Financeiro; no anteprojeto original, estavam fundidos, mas em termos de conteúdo, nada foi alterado. Manteve-se desde os princípios da Ordem Econômica até os temas mais polêmicos, como: conceito de empresa nacional, intervenção do Estado na economia; política mineral; e reforma agrária, que permaneceram com o mesmo texto aprovado pela Comissão Temática, onde os "moderados", por força do chamado "rolo compressor", impuseram as suas propostas sobre o trabalho realizado pelo Senador Severo Gomes, relator da comissão.

O trabalho feito nesse capítulo prendeu-se mais às supressões de artigos, que foram retirados do anteprojeto por constituírem matéria de lei ordinária ou para reagrupá-los em outros capítulos. Aqui não foram introduzidas quaisquer alterações no mérito das propostas. Um dos artigos remetidos à legislação ordinária foi o que dispunha sobre as normas de construção de logradouros públicos, dos edifícios públicos e dos particulares de frequência aberta ao público, além de normas de fabricação de veículos de transporte coletivo, bem como sobre a adaptação dos já existentes para a utilização dos deficientes físicos.

Dessa forma, empresa nacional continua sendo aquela pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle de capital é decisório, esteja em caráter permanente, exclusivo e incondicional sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no País, ou por entidades de direito público interno. Esse conceito, considerado muito amplo pelas forças progressistas da Constituinte, promete ser matéria de muita discussão em plenário, caso não se chegue a um consenso a nível interpartidário, nas reuniões que se iniciarão segunda-feira.

A intervenção do Estado na Economia e monopólio, bem como a questão da reserva de mercado, continuam limitadas e o Estado participa das atividades econômicas apenas como agente normativo e regulador. Foi retirada do texto a criação do Fundo de Exaustão a título de indenização da exaustão da jazida. A exploração de minérios em terras indígenas e áreas de fronteiras permanecem abertas à exploração pela iniciativa privada e, de acordo com as críticas dos "progressistas", franqueadas ao capital estrangeiro, dado o conceito abrangente de empresa nacional. E mantido o monopólio do petróleo e minerais nucleares.

No âmbito da reforma agrária, onde não foi possível obter consenso



sequer no "Grupo dos 32", a solução foi a mesma. Manteve-se o texto aprovado na comissão da Ordem Econômica que reduz as possibilidades de desapropriação de imóveis rurais, mantêm-se todas as vantagens atribuídas aos títulos de dívida agrária e dá ao Senado a prerrogativa de aprovar a alienação ou concessão, a qualquer título, de terras públicas federais, estaduais ou municipais, com área superior a três mil hectares, a uma só pessoa física ou jurídica. Como no texto original, a pessoa ou capital estrangeiro tem livre acesso aos imóveis rurais.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Só brasileiros podem ser os proprietários

O projeto de Constituição proposto pelo "Grupo dos 32" dedica um capítulo à Comunicação Social. Lá está disposto que a propriedade das empresas jornalísticas e de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade principal pela sua administração e orientação intelectual.

Uma reivindicação do Palácio do Planalto foi atendida: permanece como prerrogativa do Poder Executivo "ad referendum" do Congresso Nacional, ouvido o Conselho Nacional de Comunicação, outorgar concessões ou permissões de serviços de transmissão e difusão de sons e imagens. O Conselho Nacional de Comunicação será criado por lei ordinária.

Nos princípios que introduz, o capítulo dispõe que a Comunicação Social estará a serviço do desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade. É assegurado aos meios de comunicação ampla liberdade, nos termos da Lei. É vedada toda e qualquer censura de natureza política ou ideológica, cabendo ao Poder Público, no entanto, e na forma da Lei, proibir, nas rádios e televisões, quaisquer tipos de programas e mensagens publicitárias que atentem contra a família, a moral, os costumes e a saúde.

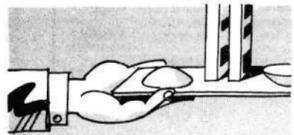
Os meios de comunicação e serviços relacionados com a liberdade de expressão não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólios.

Sistema é o parlamentarismo misto

Pouca coisa foi alterada. Por ser uma das matérias mais polêmicas em discussão na Constituinte, prevaleceu a decisão de manter o sistema parlamentarista misto, proposto pela Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo. A única alteração feita quanto ao sistema de governo foi a definição do Primeiro-Ministro como o Chefe de Governo, permanecendo o Presidente da República com os títulos de Chefe de Estado e Comandante Supremo das Forças Armadas.

Tudo o disposto para os três Poderes, atribuições de cada titular, bem como dos deputados e senadores, a formação do Governo, processo legislativo, Conselho de Ministros e atribuições do Primeiro-Ministro foram reunidos em um só título: Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo. No capítulo I, estão definidas as funções e atribuições do Congresso Nacional que, como foi aprovado na comissão temática, retoma juntamente com a Câmara e o Senado as prerrogativas retiradas pelo regime militar. Aumenta a representatividade da Câmara Federal, dos 487 parlamentares propostos, para 500. E fixa que nenhum Estado poderá ter menos de quatro representantes (a proposta original previa oito) e não mais do que 70, no lugar dos 60 inicialmente propostos.

O Congresso Nacional — Câmara e Senado — passa a ter um papel relevante como poder fiscalizador e analisador dos atos do Governo. A Câmara, por exemplo, é que aprova por maioria absoluta a indicação do Primeiro-Ministro, feita pelo Presidente da República, entre um dos mem-



bro da Casa; a moção de censura ou reprobatória ao Conselho de Ministros e aprovação do voto de confiança solicitada pelo Primeiro-Ministro. Cabe à Câmara julgar o Presidente da República e o Primeiro-Ministro quanto aos crimes de responsabilidade; processar e julgar os Ministros dos Tribunais Superiores e aprovar a escolha dos titulares da Procuradoria-Geral da República, Magistrados, Ministros do Tribunal de Contas da União, Chefes de missões diplomáticas, membros do Conselho Monetário Nacional, do Presidente e diretores do Banco Central e referendar a exoneração. Até o endividamento externo e interno do País passa pelo referendo do Legislativo.

Ao Primeiro-Ministro, como Chefe de Governo, cabe a maioria das atribuições hoje próprias do Presidente da República no sistema presidencialista. E ele quem exerce a direção superior da administração federal; elabora o programa de Governo e o apresenta ao Congresso Nacional; indica os Ministros a serem nomeados pelo Presidente; expede decretos e regulamentação das leis ordinárias; solicita ao Presidente da República a decretação de intervenção federal, do estado de defesa e de sítio e cria ou extingue cargos públicos na forma da Lei.

AS FUNÇÕES DE CADA MANDATÁRIO NO REGIME

No bolo do Poder, Primeiro-Ministro tem fatia maior que a do Presidente

BRASÍLIA — O sistema parlamentarista aprovado na Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo e mantido pelo "Grupo dos 32" no projeto de Constituição proposto, confere maiores poderes ao Primeiro-Ministro no que se refere à administração do País e à execução dos planos de Governo. O Presidente da República, na sua condição de Chefe de Estado e Comandante Supremo das Forças Armadas, tem um papel de menor relevo na execução das ações do Governo.

Pela proposta, compete ao Presidente da República, entre outras atribuições, nomear e exonerar o Primeiro-Ministro e os demais Ministros de Estado; supervisionar a elaboração — e não a execução — dos planos de governo e propostas orçamentárias; nomear, após aprovação do Senado, os Ministros dos Tribunais Superiores, Chefes de missões diplomáticas, Governadores de Territórios, Procurador-Geral da República, membros do Conselho Monetário Nacional e o Presidente e diretores dos bancos Central e do Brasil.

Compete-lhe ainda nomear os Juizes dos tribunais federais, o Procurador-Geral da República e o Procurador-Geral da União; convocar extraordinariamente o Congresso Nacional; dissolver, ouvido o Conselho da

República, a Câmara Federal e convocar eleições extraordinárias; sancionar, promulgar e fazer publicar as leis; convocar e presidir o Conselho da República; celebrar tratados, convenções e atos internacionais, ouvido o Congresso Nacional; declarar guerra, autorizado pelo Congresso Nacional e da mesma forma, celebrar a paz. Decreta, por solicitação do Primeiro-Ministro e ouvido o Conselho da República, a intervenção federal, o estado de defesa e o estado de sítio e determinar a realização de referendo nos casos previstos nesta Constituição. Conferir decorações e distinções honoríficas e conceder indulto ou graça.

Ao Primeiro-Ministro compete: exercer a direção superior da administração federal; elaborar o programa de Governo; expedir decretos e regulamentos; dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal; prover e extinguir cargos públicos; convocar e presidir o Conselho de Ministros; acumular, eventualmente, qualquer ministério; solicitar ao Presidente da República a decretação de intervenção federal, do estado de defesa e do estado de sítio e exercer outras atribuições previstas nesta Constituição ou que lhes forem delegadas pelo Presidente da República.

Na Ordem Social, o fim da estabilidade

BRASÍLIA — O capítulo dos Direitos Sociais foi um dos mais alterados pelo "Grupo dos 32". O esboço do substitutivo não mostra qualquer semelhança com aquele texto aprovado pela Comissão da Ordem Social.

Logo de início, é retirado do texto o conceito de estabilidade no emprego, que foi trocado pela garantia de direito ao trabalho, sendo vedada a demissão arbitrária, nos termos da Lei. Assegura a irredutibilidade real dos salários, o seguro-desemprego, salário-mínimo "capaz de satisfazer às necessidades básicas de sua família", 13º salário, salário do trabalho noturno superior ao diurno, participação nos lucros desvinculada da remuneração, jornada de trabalho não superior a 40 horas semanais e adicional de risco pelo trabalho em ambientes comprovadamente sem controle.

O anteprojeto prevê licença remunerada à gestante, antes e depois do parto, mas não especifica a duração. Prevê também o adicional pelo trabalho em atividades penosas, insalubres ou perigosas, mas não fixa previsão de remunerar esse tipo de trabalho no caso de Lei ou convenção coletiva decidir que o trabalhador, sob algumas condições, pode desempenhá-lo.

Nos Direitos Coletivos, todos podem reunir-se livremente, mas em locais abertos: as autoridades deverão ser comunicadas. É garantida a liberdade de associação, inadmissíveis as de caráter paramilitar. Garantida



a inviolabilidade do domicílio. É livre a greve, de acordo com o disposto em lei ordinária e o movimento, enquanto perdurar, não acerretará demissões.

No capítulo da Seguridade Social, fica fixado o princípio da descentralização das ações políticas e administrativas do setor; e foi retirado do texto que o financiamento seja feito com receita tributária da União, especificando, apenas, que a seguridade será financiada compulsoriamente, por toda a sociedade, de forma direta ou indireta, mediante contribuições. Todos os demais oito artigos que regulamentavam o instituto de seguridade social foram suprimidos e jogados para o âmbito da lei ordinária.

Na área de Saúde, foi retirada da relação dos deveres do Estado a implementação pela União de políticas econômicas e sociais que visem à eliminação ou redução do risco de doenças e de outros agravos à saúde. Pelo novo texto, o Sistema Nacional de Saúde será financiado com recursos do Fundo Nacional de Seguridade Social, com receitas dos Estados e

Municípios. O setor privado de prestação de serviços de saúde participará de forma supletiva na assistência pública à saúde da população, sob as condições estabelecidas em contrato de direito público. Um item que chegou a ser retirado, mas ao final foi mantido, é o que dá ao Poder Público prerrogativas para intervir nos serviços de saúde de natureza privada necessários ao alcance dos objetivos da política nacional do setor, bem como desapropriá-los.

O capítulo da Previdência Social ficou bastante reduzido e prevê que os planos de previdência atenderão aos seguintes preceitos: cobertura dos eventos de doença, invalidez e morte; ajuda à manutenção dos dependentes; proteção à maternidade e à paternidade; e proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário. E assegurada aposentadoria, nos termos da Lei, garantido o reajustamento para preservação de seu valor real, obedecidas as seguintes condições: 35 anos de trabalho e um mínimo de 55 de idade; com tempo inferior, pelo exercício de trabalho rural, noturno, de rezeamento, penoso, insalubre ou perigoso; por velhice aos 65 anos; e por invalidez.

Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de serviço, na administração pública ou na atividade privada. Nenhum benefício de prestação continuada terá o valor mensal inferior ao salário-mínimo.

Mandato de 5 anos, anistia irrestrita, fim do FGTS

BRASÍLIA — O "Grupo dos 32" propõe, nas Disposições Transitórias, um mandato de cinco anos para o Presidente José Sarney. Além disso, incluiu novamente no texto a anistia ampla, geral e irrestrita, que havia sido retirada durante a primeira etapa do trabalho. Isenta de apreciação judicial qualquer ato praticado pelo regime militar e extingue o FGTS, PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

De acordo com o projeto, as atuais contribuições para o FGTS, PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público passam a constituir contribuição do empregador para o Fundo de Garantia do Patrimônio Individual, criado pelo projeto no capítulo da Ordem Social. Da mesma forma, as atuais contribuições para o PIS passam a constituir contribuição do empregador para o Fundo Nacional de Seguridade Social, que também está previsto no mesmo capítulo.

Os patrimônios anteriormente acumulados do FGTS e do PIS são pre-



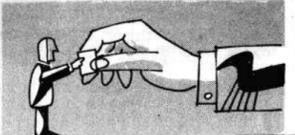
servados, mantendo-se os critérios nas situações previstas nas leis que os criaram, com exceção do saque por demissão e do pagamento do abono salarial.

Um artigo prevê maior controle sobre a folha de pagamento das diferentes unidades administrativas, com a finalidade de inibir a política do "clientelismo". É o que diz que União, Estados, Distrito Federal e os Municípios, cuja despesa pessoal exceda aos limites previstos no artigo 216 (65 por cento do valor das respectivas receitas) deverão, no prazo de cinco anos, contados da data da promulgação da Constituição, atingir o limite previsto, reduzindo o percentual excedente.

É criada a Comissão de Redivisão

Territorial do País, com a finalidade de apresentar estudos e anteprojetos de redivisão do Brasil e apreciar as propostas de criação de Estados que lhes sejam apresentadas até 10 dias após a sua instalação. A Comissão terá um ano, a partir da sua instalação, para apreciar as propostas. Os pareceres e anteprojetos deverão ser apreciados pelo Congresso Nacional no prazo máximo de um ano.

O sistema de Governo instituído nessa Constituição entrará em vigor no dia 15 de março de 1988, não sendo passível de emenda, no prazo de cinco anos. Neste mesmo dia, são nomeados o Primeiro-Ministro e os integrantes do Conselho de Ministros. É criada uma comissão de transição com a finalidade de propor ao Congresso Nacional e ao Presidente da República medidas legislativas e administrativas necessárias à organização institucional. A comissão será composta por nove membros, sendo três indicados pelo Presidente da República, três pelo Presidente da Câmara e os outros três pelo Presidente do Senado.



Sistema tributário tem novos impostos

O capítulo original sobre o novo sistema tributário, outro tema que promete debates acalorados no plenário da Constituinte, foi todo reconstituído. O grupo criou novos impostos no âmbito da União e Municípios que, juntamente com a municipalização da Saúde e da Educação irão amenizar a perda na arrecadação de recursos pela União, no caso de prevalecer a proposta aprovada na Comissão Temática.

Para a União, foi criado o Imposto sobre o Patrimônio Líquido de Pessoa Física; no âmbito municipal, foi extinto o Imposto sobre Vendas no Varejo. Em compensação, os municípios poderão criar impostos sobre serviços de qualquer natureza.

A atual proposta acaba também com o princípio da anterioridade, pelo qual nenhum novo tributo poderá ser criado se não houver sido instituído antes do exercício a declarar. A fórmula, apesar de ter sido amplamente negociada entre os constituintes dos Estados do Sul e Nordeste, ainda não satisfaz às exigências regionais que cada grupo defende.

O "Grupo dos 32" criou ainda uma nova seção: Da Discriminação das Competências Tributárias. De acordo com ele, além dos impostos previstos no capítulo, compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir: taxas por atos praticados no exercício do poder de polícia, ou por serviços públicos específicos prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição; contribuição de melhoria, exigível dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, que terão por limite total a despesa realizada.

Os municípios poderão instituir, como tributo, contribuição de custeio de obras ou serviços resultantes do uso do solo, exigível de quem promover atos que impliquem aumento de equipamento urbano ou rural em área determinada. Mediante convênio, a União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios poderão delegar, uns aos outros, atribuições de administração tributária, bem como reordenar ou unificar serviços de fiscalização e arrecadação de tributos.

Debate da reforma agrária não empolga Constituinte

BRASÍLIA — O debate sobre reforma agrária, na última sessão extraordinária da Constituinte desta semana, não gerou a polêmica esperada. A maioria dos oradores pediu a aplicação do Estatuto da Terra e a alteração do anteprojeto do Deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), Relator da Comissão de Sistematização, na parte referente à reforma. A galáxia, ocupada majoritariamente por trabalhadores rurais, ficou vazia a partir da metade da sessão.

O Senador Severo Gomes (PMDB-SP) foi um dos poucos que apresentou uma proposta concreta. Ele sugeriu limites mínimos regionais para a desapropriação da terra. Na Região Norte, o limite seria de 500 hectares, o que corresponde a cerca de 91 por cento das propriedades da região; no Nordeste, 200 hectares, cerca de 80 por cento das propriedades; Centro-Oeste, limite de 300 hectares, 70 por cento; Sudeste, limite mínimo de 100 hectares, equivalentes a 85 por cento das propriedades; e, por fim, Região Sul, 100 hectares, cerca de 94 por cento.

Segundo Severo, nos últimos 40 anos a agricultura brasileira foi a que mais cresceu no mundo, numa taxa média de 4,7 por cento. No entanto, "ela não cresceu para alimentar o povo brasileiro, mas para produzir excedentes exportáveis dentro de um tipo de ligação da economia brasileira com a ordem econômica internacional". Mesmo assim, afirmou que a agricultura tem competência para, num prazo muito curto, resolver o problema da fome no Brasil, se houver uma política voltada para isso. Para ele, reforma agrária "não é uma questão econômica, mas uma exigência social".

Já o Deputado Alysson Paulinelli (PFL-MG) disse que o maior desafio da reforma agrária será encontrar a forma mais rápida para que as áreas colonizadas possam ser incorporadas ao processo produtivo. Afirmou que recentes levantamentos indicam que o solo brasileiro tem disponíveis, no momento, cerca de 420 milhões de hectares para serem incorporados ao processo produtivo da agricultura. Ex-Ministro da Agricultura do Governo Geisel, Paulinelli sustentou que o Brasil é o primeiro país tropical que, "confiando na inteligência de seus técnicos, criou algumas instituições que fornecem, hoje, os primeiros parâmetros da agricultura tropical sobre o globo, em termos viáveis e competitivos".

Defensor de uma política de subsídios para a agricultura, ressaltou que os Estados Unidos e os países europeus não deixaram de adotar esta prática, enquanto o Brasil muda

Foto de Juan Carlos Gómez



Plínio quer assegurar democracia

sua política de estímulos e incentivos à agricultura, transformando-se no único país do mundo a taxar o produto agrícola direto.

Para Paulinelli, três medidas são fundamentais para o processo de reforma agrária: valorização e estímulo à propriedade produtiva, para que cumpra suas funções sociais; posse imediata da terra, depois de uma vitória com a participação do Governo, do proprietário e da Justiça; e criação de uma lei agrícola com os parâmetros de uma política fundiária e a consequente lei complementar para a sua regulamentação.

O Deputado Plínio Arruda Sampaio (PT-SP) afirmou que defende a reforma agrária para "assegurar a democracia e eliminar a pobreza que envergonha a nossa Pátria". José Dutra (PMDB-AM) propôs a criação de um Fundo Nacional para a Reforma Agrária, com a finalidade de permitir a imediata imissão do termo de posse da terra. O Senador Mauro Borges (PDC-GO) defendeu uma reforma acompanhada de uma política agrícola voltada para a produção. O Deputado Amaury Muller (PDT-RS) ressaltou que o Paraguai, mesmo sob a ditadura de Alfredo Stroessner, limitou a extensão das propriedades rurais. Osvaldo Almeida (PL-RJ) criticou a demora para liberar investimentos. Já o Senador Jamil Haddad (PSB-RJ) disse que o debate de nada serviu e seus colegas discursaram sobre um país irreal.

Para o Deputado Fernando Santana (PCB-BA), se a Constituinte não decidir, pelo menos, "avancar um mínimo indispensável ao que o Estatuto da Terra, de 1964, já previa", em breve deveriam ser construídas estátuas do Marechal Castelo Branco.